

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta nº 3, de 28 de novembro de 2022, que institui, no âmbito da Anvisa, a Comissão Técnica de Crises em Saúde para fins de acompanhar, avaliar e propor ações regulatórias voltadas à atuação da Agência na preparação e durante crises e emergências em saúde e em situações de desabastecimento de produtos sujeitos à vigilância sanitária nos serviços de saúde.

O Diretor-Presidente e os diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 203, inciso III e §3º, aliado ao art. 173, inciso I e III e o art. 171, inciso IV e §3º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria Conjunta nº 3, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 29 de novembro de 2022, Seção 1, pág. 58, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"XV - Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - ASNVS;

XVI - Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - SCMED;

XVII - Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE; e

XVIII - Gabinete do Diretor-Presidente - GADIP." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

ALEX MACHADO CAMPOS

MEIRUZE DE SOUSA FREITAS

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA